Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
134.025	001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de julho de 2.007.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº. 2.802-F, localizado no 28º pavimento, TORRE RESIDENCIAL 1, do empreendimento denominado Condomínio "STADIUM", situado na Alameda Rio Negro, nº. 1.030, integrante do empreendimento denominado "Alphaville Centro Industrial e Empresarial", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui 33,600m2 de área exclusiva, 49,126m2 de área comum coberta, 4,480m2 de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 87,206m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1414% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; cabendo o direito de uso de 01 abrigo para veículo em um dos subsolos.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 24453.64.37.0104.02.317.1.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: ARVELLA REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com sede na Alameda Rio Negro, nº. 1.084, sala 144, 14º andar, Edifício Plaza, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.60.834.140/0001-97.

REGISTROS ANTERIORES: R.01, feito em 15/05/1978, nas matrícula nºs. 9.688 9.689; matrícula nº. 53.277, feita em 17/10/1.984 (**Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº. 16, em 21/10/2.003, na citada matrícula nº. 53.277**), tudo deste Registro de Imóveis.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Av.01/134.025, em 05 de julho de 2.007.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 23, combinado com o artigo 38 e seu parágrafo único, ambos da Lei Federal nº. 9.514 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de junho de 2.007, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000275387-10 (processo nº. 80-79-013342-34), datada de 20 de junho de 2.007, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 6213.0105753-30.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 15/09/2026 15:51:22

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 134.025 | FICHA 001 VERSO

R.02/134.025, em 05 de julho de 2.007.
Pelo instrumento particular mencionado na Av.01 desta, a proprietária ARVELLA REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, já qualificada, **VENDEU**, a DENISE DE PAULA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº.32.022.402-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.212.701.108-29, residente e domiciliada na Rua Romoaldo Gouveia de Castro, nº. 112, Jardim Cipava, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **o domínio útil do imóvel matriculado** pelo valor de R$80.000,00 (sendo que desse valor, a importância de R$18.550,22, é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente), tendo comparecido no titulo como interveniente, o BANCO BRADESCO S/A., titular da Carta Patente nº 2.791, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, (como agente financeiro autorizado a operar junto a Caixa Econômica Federal para levantamento de saldo da conta vinculada do FGTS). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000275387-10 (processo nº. 80-79-013342-34), datada de 20 de junho de 2.007. A vendedora apresentou a certidão negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal, as quais foram microfilmadas nesta Serventia.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado, _____

O Oficial, _____

R.03/134.025, em 05 de julho de 2.007.
Pelo instrumento particular mencionado na Av.01 desta, a proprietária, DENISE DE PAULA OLIVEIRA, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514 de 20/11/1.997, **o domínio útil do imóvel matriculado**, ao BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Cidade de Deus, s/nº., inscrito no CNPJ/MF. sob nº.52.568.821/0001-22, no ato representada na forma constante do título, para a garantia da dívida confessada do percentual que falta amortizar na Cota de Consórcio nº. 253, do Grupo nº. 192, cuja dívida na data do título é de R$54.349,40, correspondente a 81,667% do valor do crédito, cujo reembolso será feito através de 98 meses. O saldo devedor remanescente correspondente a R$54.349,40, será reajustado anualmente na forma prevista no regulamento, pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, da Fundação Getúlio Vargas-FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não

(Continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 15/09/2026 15:51:22

Barueri, 05 de julho de 2.007.

havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/07/2.007 e a última no dia 10/08/2.015, salvo antecipações de parcelas. A prestação/parcela inicial é de R$554,56, cujo percentual da prestação é de 0,833% e o percentual da última prestação é de 0,837%. Do título, consta que o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 60 dias, e para efeito do leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R$110.000,00. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Luis Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 260.031 Rolo 4.806

Av.04/134.025, em 23 de agosto de 2.013.
Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, aos 04 de julho de 2.013, a credora fiduciária, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, autorizou o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída através do registro nº 03 desta, para garantia da dívida no valor de R$54.349,40, em virtude da quitação dada a sua devedora fiduciante.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 358.286 Rolo 6.293

Av.05/134.025, em 30 de setembro de 2020.
Pela Certidão Judicial datada de 08 de setembro de 2020 (protocolo de penhora online PH000335168), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 5º Ofício Cível Central da Comarca de São Carlos, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10096317720158260566), movida por **RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**, CNPJ/MF nº 07.779.970/0001-86, contra **JPT AUTO POSTO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.394.554/0001-37; **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 212.701.108-29; e **JOÃO RODRIGUES PIRILLO**, CPF/MF nº 112.939.968-07, foi determinado ao

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 15/09/2026 15:51:22

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 134.025 | FICHA 002 VERSO

Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 08 de setembro de 2020, **o domínio útil do imóvel matriculado** pertencente à coexecutada **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, já qualificada, **foi PENHORADO**, sendo de R$68.091,46, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositária, a coexecutada, **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, _____
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 493.989 Rolo 8.028

Selo Digital nº 120576321000AV5M134025200

Av.06/134.025, em 30 de junho de 2022.
Pela Certidão Judicial datada de 09 de junho de 2022 (protocolo de penhora online: PH000420454), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 2ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00098911120188260068), movida por **MUNIZ FERREIRA E CARAVIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ/MF nº 09.172.012/0001-78, contra **JPT AUTO POSTO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.394.554/0001-37; **JOÃO RODRIGUES PIRILLO**, CPF/MF nº 112.939.968-07; e, **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 212.701.108-29, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 03/05/2022, **o domínio útil do imóvel matriculado** pertencente a coexecutada **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, já qualificada, **foi PENHORADO**, sendo de R$23.917,28, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, já qualificada.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

Protocolo microfilme nº 543.507 Rolo 8.453

Selo Digital nº 120576321000AV6M13402522L

Av.07/134.025, em 06 de novembro de 2023.
Pela Certidão Judicial datada de 19 de outubro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000488497), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do

(Continua na ficha 003)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 15/09/2026 15:51:22

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA	FICHA
134.025	003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 6 de novembro de 2023

Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 2ª Vara do Trabalho do Foro do Município e Comarca de São Carlos, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 00124967020155150106), movida por **FABIOLA PEREIRA DA ROCHA**, CPF/MF nº 356.256.468-64; contra **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 212.701.108-29, e **JOÃO RODRIGUES PIRILLO**, CPF/MF nº 112.939.968-07, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 19 de outubro de 2023, **o domínio útil do imóvel matriculado**, pertencente à executada, **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, já qualificada, **foi PENHORADO**, sendo de R$77.846,95, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 18 de maio de 2016, constante das folhas id d57fd4e dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.802 Rolo 8.789

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M13402523U

Av.08/134.025, em 07 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.854 de 31/07/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 31 de julho de 2024 (protocolo de penhora online: PH000526104), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 2ª. Vara Federal do Foro, Município e Comarca de São Carlos, deste Estado – Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo ordem nº 5002915-36.2019.4.03.6115), movida pela **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**, CNPJ/MF nº 02.313.673/0001-27; contra **JPT AUTO POSTO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.394.554/0001-37; **JOÃO RODRIGUES PIRILLO**, CPF/MF nº 112.939.968-07; **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 212.701.108-29; e, como terceiro interessado **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07 de junho de 2024, **o domínio útil do imóvel matriculado**, pertencente à executada, **DENISE DE PAULA OLIVEIRA**, já qualificada, **foi PENHORADO**, sendo de R$563.802,62, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **JOÃO RODRIGUES PIRILLO**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 15/09/2026 15:51:22

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 134.025 | FICHA 003 VERSO

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.854 Rolo 8.974

Selo Digital nº 1205763E1000AV8M13402524R

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 15/09/2026 15:51:22